



**CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 253, XXIX, da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997, DEFERE o Requerimento, de autoria do Senhor Vereador Fábio Sebastião Cambraia, para fim de determinar a reunião conjunta das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas e Serviços e Obras Públicas Municipais, para apreciação do PROJETO DE LEI DE Nº 001/2020, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que *“Revisa a remuneração dos servidores do Poder Executivo do Município de Natalândia e dá outras providências.”*

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2020.


VER.º URBANO MACEDO GUIMARÃES
Presidente